



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002 / 2009

IVO SANTOS, Presidente da **Câmara Municipal de Francisco Beltrão-PR**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos, depende de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que, estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – Paraná.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os Cargos Públicos, objeto do presente certame para provimento efetivo, são os constantes neste Edital.

1.2. Os vencimentos constantes nos quadros deste edital estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

1.3. Das vagas e cargos

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	TITULAÇÃO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
18	Advogado	Direito	01	20	1.633,70
19	Contador	Ciências Contábeis	01	20	2.006,50
03	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	03	40	636,43
07	Motorista	Ensino Médio	01	40	854,75
05	Vigia	Ensino Médio + Formação de Vigilante	02	40	727,08
01	Aux. Serv. Gerais	Ensino Médio	03	40	486,53

2. DO REGIME EMPREGATÍCIO

2.1. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

3. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas via *Internet* por **05 (cinco) dias**, compreendidos entre a **00:00 horas do dia 14 (catorze) a 23:59 horas do dia 18 (dezoito) de novembro de 2009**, no site da DP CONSULTORIA no endereço eletrônico: <http://www.dpconsultoria.com.br>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

4.1.1. Ser brasileiro;

4.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade completa na data da posse;

4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

- 4.1.4. Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.1.5. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- 4.1.6. Ter na data da posse, a habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- 4.1.7. Preencher o formulário de solicitação de Inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.dpconsultoria.com.br>
- 4.1.8. A solicitação de inscrição efetuada via *Internet* será acatada somente após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.9. O valor da Inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Advogado e Contador, e de R\$ 30,00 (trinta reais), para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigia.
- 4.1.10. O boleto da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.dpconsultoria.com.br> após o preenchimento correto da ficha de inscrição;
- 4.1.11. O **Cartão de Inscrição** do candidato inscrito via *Internet* estará disponível no endereço eletrônico <http://www.dpconsultoria.com.br> **a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2009**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.1.12. A DP CONSULTORIA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.13. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.1.14. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.1.15. Efetivada a inscrição, o valor pago não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes neste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.
- 5.2. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.
- 5.5. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

5.6. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.

5.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.8. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99.

6. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos na Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, divulgado no jornal oficial do Município - Editora Jornal de Beltrão e na *Internet* no endereço eletrônico <http://www.dpconsultoria.com.br>

7. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O Concurso Público de que trata este Edital consistirá de provas escritas que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

7.2. As provas escritas serão de caráter ELIMINATÓRIO, conforme o ANEXO I deste Edital.

7.3. Para os cargos de Advogado e Contador além da Prova Escrita haverá Prova de Títulos conforme Anexo II.

7.4. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

7.5. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

7.6. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Concurso somarão em favor do candidato.

7.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.8. Os candidatos classificados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas escritas serão realizadas **no dia 06 (seis) de dezembro de 2009, das 08h30min às 11h30min, em local a ser definido quando da publicação dos inscritos.**

8.2. Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido de CARTÃO DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

8.3. Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do concurso, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

8.4. Recomendamos aos candidatos o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do seu início, munidos do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional contendo fotografia e CANETA AZUL ou PRETA. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

8.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

8.6. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;

b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;

c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

d) Não será permitido portar ou utilizar celular. O candidato que porventura ligar ou atender ligação de aparelho celular, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o gabarito oficial.

8.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

8.8. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela empresa DP Consultoria, responsável pelo certame.

8.9. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão de respostas preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.

8.10. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS:

9.1. No dia **08 (oito) de dezembro de 2009** serão divulgados os gabaritos provisórios das provas objetivas no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, site da DP Consultoria <http://www.dpconsultoria.com.br>

9.2. Fica assegurado ao candidato, direito de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação dos gabaritos provisórios.

9.3. Cada candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

9.4. Os recursos serão feitos por escrito e protocolados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão-PR em horário de expediente normal.

9.5. Os recursos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário que estará disponível no site <http://www.dpconsultoria.com.br>, Anexo III, deste Edital e, **deverão ser protocolados até o dia 10 (dez) de dezembro de 2009 às 17:00 horas.**

9.6. Para protocolar o recurso, o candidato deverá fazer o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mediante guia de arrecadação municipal retirado junto ao Departamento de Tributação.

9.7. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão e deve ser acompanhado da cópia do comprovante de pagamento.

9.8. Serão desconsiderados pela Comissão de Auditoria questionamentos que: não apresentarem a cópia do comprovante de pagamento, não estiver redigido no formulário específico, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.

9.9. Serão desconsiderados pela Comissão de Auditoria questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

9.10. O recurso será apreciado por uma banca examinadora, designada pela empresa responsável pela realização do concurso público, que emitirá decisão, a qual será colocada à disposição do requerente na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

9.11. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

9.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.13. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.14. Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.

9.15. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão e no site <http://www.dpconsultoria.com.br> após os tramites legais dos eventuais recursos.

10. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. Após a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Francisco Beltrão-PR pelo site <http://www.dpconsultoria.com.br> e publicação do Jornal de Beltrão, órgão oficial do Legislativo Municipal.

11. DO DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003.

11.2. Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior aproveitamento nas questões de Matemática;
- d) obtiver maior aproveitamento nas questões de Conhecimentos Gerais.

12. DA POSSE

12.1. O candidato deverá entregar no ato da posse, cópia dos seguintes documentos:

12.1.1. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

12.1.2. CPF;

12.1.3. Título de Eleitor;

12.1.4. Comprovante que está em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

12.1.5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

- 12.1.6. Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- 12.1.7. Comprovante do Registro em seu respectivo Conselho e se encontrar em pleno gozo das prerrogativas profissionais;
- 12.1.8. Certidão do fórum eleitoral que esta quite com as obrigações eleitorais;
- 12.1.9. Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual;
- 12.1.10. Atestado de boa conduta expedida pela Polícia Civil do domicílio;
- 12.1.11. Uma foto 3 x 4 recente;
- 12.1.12. Atestado de sanidade física e mental;
- 12.1.13. Assinar Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública;
- 12.1.14. Comprovar, no momento da posse, os requisitos mínimos estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	Escolaridade Mínima Completa	Habilitação Profissional Mínima	Registro na Categoria Profissional	Carteira Nacional de Habilitação
Advogado	Ensino Superior	Direito	OAB	
Contador	Ensino Superior	Ciências Contábeis	CRC	
Aux. Administrativo	Ensino Médio			
Motorista	Ensino Médio			Mínimo categoria "C"
Vigia	Ensino Médio	Certificado do Curso de Formação de Vigilante		
Aux. Serviços Gerais	Ensino Médio			

12.1.15. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

13. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

13.1. O Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão de Paraná – PR designará para este concurso, Comissão de Auditoria de Concursos, composta de, no mínimo, 03 (três) membros escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, dos quais um será o Presidente, para acompanhar todo o processo seletivo.

13.2. A Comissão de Auditoria de Concurso deverá, sob supervisão do presidente, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

13.3. Compete ao Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão do Paraná – PR, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Auditoria de Concurso, dentro de quinze dias contados da publicação do Resultado Final.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

14.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

14.3. A Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão e a DP Consultoria, não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.

14.4. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.

14.5. O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação.

14.6. Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal).

14.7. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

14.8. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

14.9. O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo da convocação, terá sua classificação alterada, ficando para o final da lista, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

14.10. A Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão-PR através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

14.11. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

14.12. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

14.13. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

14.14. O candidato aprovado deverá manter junto à Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão – PR, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Câmara Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

14.15. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

14.16. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

14.17. Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Francisco

Beltrão – Paraná, no órgão oficial de imprensa da Câmara Municipal de Vereadores, Editora Jornal de Beltrão e através do site <http://www.dpconsultoria.com.br>.

14.18. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, às provas e todo o processo montado para a realização do concurso serão incinerados.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Auditoria do Concurso Público, “Ad Referendum” da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão do Paraná – PR.

14.20. A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes nas Resoluções nºs 001/2009 e 002/2009, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná.

Gabinete da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão–PR, em 13 de novembro de 2009.



Ivo Santos
PRÉSIDENTE





Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

ANEXO I

1. DAS PROVAS:

1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:

1.1.1. Língua Portuguesa.

1.1.2. Matemática.

1.1.3. Conhecimentos Gerais.

1.1.4. Questões específicas de acordo com a função que vai exercer, incluindo Legislação.

1.2 As provas para os cargos de **Advogado** e **Contador**, terão a seguinte classificação:

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	08	2,0	16,0
Matemática	06	2,0	12,0
Conhecimentos Gerais	06	2,0	12,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
Legislação	05	2,0	10,0
TOTAL			80,0

1.2.1. Os conteúdos programáticos são:

Língua Portuguesa (**Advogado e Contador**)

Recepção e interpretação de textos informativos, argumentativos e literários. Coesão textual: emprego de preposições, pronomes, conjunções, pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Coerência textual, ambigüidade. Estilística: Figuras de linguagem, figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe, vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Estudo dos verbos regulares e irregulares. Classes de palavras.

Matemática (**Advogado e Contador**)

Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º Graus. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situações problema, Progressão Aritmética – PA; Progressão Geométrica – PE; Potências e Radicais; Probabilidade.

Conhecimentos Gerais (**Advogado e Contador**)

Atualização. Geografia do Brasil e do Paraná: Hidrografia; Relevo; Clima; Vegetação; Atividades Econômicas; Impactos Ambientais; Urbanização; Indústrias; Agricultura. História do Brasil: Sistema Colonial; Expansão territorial; Independência do Brasil; 1º



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

e 2º Reinado; Brasil República; Estado Novo; Período Democrático; Governo Militar Redemocratização; História do Paraná:
O município de Francisco Beltrão.

Legislação (Advogado e Contador)

Legislação: Constituição Federal de 1988. ; Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000 e suas alterações Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão; Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão – Resolução 005/93.

Específicos:

Advogado

Direito Administrativo

Ato administrativo. a) conceito; b) requisitos; c) classificação; d) revogação e anulação. Ato administrativo vinculado. Ato administrativo discricionário. Vícios do ato administrativo: a) sua revisão e revogação pela própria Administração Pública; b) controle jurisdicional. Administração Direta e Indireta. Universidades e fundações públicas. Princípios constitucionais que as regem. Poderes da Administração, a) poder hierárquico; b) poder regulamentar; c) poder de polícia. Responsabilidade Civil do Estado. a) Fundamentos; b) Responsabilidade por ato de servidor público e ação regressiva contra este. Desvio de poder. Pelo Executivo. Pelo Legislativo. Pelo Judiciário. Bens públicos. Classificação; afetação e desafetação. Imprescritibilidade e impenhorabilidade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social. O servidor do Município de Taubaté. (a) regime jurídico; b) servidores temporários; c) direitos e deveres. Infrações e sujeição a procedimento disciplinar. Licitação. Princípios regedores das licitações. Modalidades. Tipos. Edital e seus requisitos. Contrato administrativo: a) cláusulas essenciais; b) cláusulas exorbitantes do direito comum.

Direito Constitucional

Dos direitos e garantias fundamentais. a) Dos direitos e deveres individuais e coletivos; O servidor público na vigente ordem constitucional. a) dos direitos sociais dos servidores públicos; b) remuneração e seus limites; c) acumulação remunerada de cargos; d) aposentadoria e previdência própria. Da organização do Estado: a) organização político-administrativa da República Federativa do Brasil; b) competência privativa da União; c) competência exclusiva da União em matéria legislativa; d) competência comum da União, dos Estados Federados, dos Municípios e do Distrito Federal; e) a autonomia municipal. Do Poder Legislativo. a) Do processo legislativo; Do Poder Judiciário: a) órgãos e competências; b) o controle da inconstitucionalidade e a declaração da constitucionalidade das leis. Da Administração Pública. Princípios que regem a administração e os servidores públicos civis. Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo. Causas trabalhistas contra a União, os Estados e os Municípios e suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Execução contra a Fazenda Pública: a) os precatórios; b) preferências no pagamento de precatórios; c) quebra da ordem dos precatórios e suas conseqüências. Das finanças públicas. a) Normas gerais; Dos orçamentos: a) plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Direito Civil

Direito. a) Noção; b) Direito Público e Direito Privado; c) A unificação do Direito Privado no novo Código Civil. Direito Civil. Conceito. Hermenêutica e interpretação



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

das normas jurídicas. a) Função; b) Espécies; c) Métodos. Analogia. Princípios gerais do direito. Equidade. Eficácia da lei no tempo e no espaço. a) revogação e derrogação; b) irretroatividade; c) direito adquirido. Domicílio. Fato jurídico. O negócio jurídico. a) condições de validade; b) defeitos: erro ou ignorância, dolo, coação. Da invalidade do negócio jurídico. Teoria da imprevisão. Atos ilícitos. Conceito. Reparação. Dano material e dano moral. Prescrição. a) Conceitos, b) Suspensão; c) Interrupção; Decadência. Pessoa natural. Personalidade: a) direitos da personalidade. Capacidade. Pessoa jurídica. a) conceito; b) espécies; c) as fundações (de direito civil e de direito público). Obrigações. a) conceito; b) obrigação da coisa certa, fazer e não fazer; c) obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias. Extinção das obrigações. a) do pagamento – objeto e prova lugar e tempo de pagamento; b) da mora; c) compensação, novação, transação; d) o direito de retenção. Contratos. a) Disposições gerais; comodato e mútuo. Doação. Locação. Responsabilidade civil.

Direito Processual Civil

Da jurisdição e da competência. a) Formas e limites da jurisdição civil; b) Competência internacional; c) Competência interna. Em razão do valor e da matéria. Competência funcional e competência territorial; d) Modificações da competência. Da ação. a) Conceito e condições da ação; b) Ação e pretensão; c) Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental; d) Ação declaratória e declaratória incidental. Do processo. a) Natureza jurídica; Processo e procedimento; c) Formação, extinção e suspensão do processo; d) Pressupostos processuais; e) Princípios fundamentais; f) Conceito de mérito. Dos sujeitos da relação processual. a) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades; b) As partes. O litisconsórcio. Capacidade de ser parte e de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: a substituição processual; c) Intervenção de terceiros, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. A assistência. Do pedido. a) Petição inicial: requisitos e vícios; b) Pedido determinado, genérico e alternativo; c) Cumulação de pedidos; d) Interpretação e alteração e alteração do pedido. Da resposta do réu. a) Contestação, exceção e objeção. A carência de ação. Litispendência. Conexão e continência de causa; b) Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição; c) Reconvenção; d) Revelia. Sentença. a) Sentença líquida e ilíquida; b) Natureza jurídica da liquidação; c) Iniciativa da liquidação; d) Modalidades de liquidação. Execução. a) Regras gerais; b) Provisória e definitiva; c) Embargos do devedor; d) Embargos de terceiro; e) Responsabilidade patrimonial; f) Execução contra a Fazenda Pública. Provas – provas em espécie. Procedimento probatório. Ônus da prova. Da sentença e da coisa julgada. a) Requisitos da sentença; b) Julgamento *extra petitum*, *ultra petitum* e *citra petitum*; c) Conceito e limites da coisa julgada; d) preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. Do recurso especial e do recurso extraordinário. a) Natureza e fins; b) Hipóteses de cabimento. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. Embargos declaratórios: prazo. Ação rescisória. Mandado de segurança. Ação cautelar. Liminar. Julgamento conforme o estado do processo. Execução contra devedor insolvente. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Incidente de uniformização de jurisprudência. Reclamação e correição. Ações cíveis de competência da Justiça Federal. Execução fiscal – Título executivo; a dívida ativa. O procedimento (Lei nº 6.830/80).

Direito do Trabalho

Fontes do Direito do Trabalho. a) Conceito de fontes; b) Hierarquia das fontes.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

Conflitos e suas soluções; c) Princípios peculiares do Direito do Trabalho; d) Interpretação e aplicação do Direito do Trabalho; e) Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Relação de trabalho. a) Natureza jurídica. Teoria; b) Contrato de trabalho e relação de trabalho. Caracterização da relação de emprego. Critério para a caracterização. Sujeitos da relação de emprego. O empregado: a) O empregado. Definição. Contrato de trabalho. a) Definição; b) Denominação; c) Caracteres; d) Morfologia. O Contrato de trabalho e os contratos afins: a) Interesse da distinção; b) diferença entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada. Elementos do contrato de trabalho. a) Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidade; b) Elementos acidentais. Condições e termo; c) Período de experiência e contrato de experiência. Espécies de contrato de trabalho. a) Contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado; b) Renovação. Conseqüências; d) Contrato de emprego individual. Remuneração. a) Conceito – distinção entre remuneração e salário; b) Caracteres do salário; c) Salário e indenização – adicionais; d) O princípio da igualdade de salário. Formas de remuneração: classificação. Proteção ao salário. a) Contra os abusos do empregador; b) contra os credores do empregador. c) Contra os credores do empregado. Duração do trabalho. a) Jornada de trabalho: duração e horário; b) Trabalho extraordinário; c) Trabalho noturno. Repousos. a) Repouso intrajornada; b) Repouso semanal e em feriado; c) férias – natureza jurídica – períodos aquisitivos e concessionários – duração; d) Remuneração simples, dobrada e abono de férias. Terminação do contrato de trabalho. a) Causas; b) Rescisão do contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado; c) Rescisão com ou sem justa causa; d) Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação. Estabilidade e garantia de emprego. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Despedida de empregado estável. Falta grave, conceito. Readmissão e reintegração. Renúncia à estabilidade. Homologação. A imunidade sindical. Despedida obstativa.

Direito Processual do Trabalho

Princípios e singularidade do Direito Processual do Trabalho. a) Conceito; b) Autonomia; c) Princípios gerais; d) Singularidades. Procedimentos nos Dissídios Individuais. a) Reclamação. *Jus postulandi*. Inquérito. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvenção. Partes e procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho. b) Audiência; c) Conciliação. Instrução e julgamento; d) Homologações. Das provas no processo do trabalho. a) Interrogatórios. Confissão e conseqüências; b) Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade; c) Prova técnica. Sistemática da realização das perícias; d) Testemunhas. Compromisso: impedimentos e conseqüências; e) Sentença individual. Sentença coletiva. Recursos no processo do trabalho. a) Disposições gerais. Efeito suspensivo e devolutivo; b) Recursos no processo de cognição; c) Recursos no processo de execução. Nulidade dos atos processuais. a) Noções gerais; b) Preclusão. Tipos. Distinção entre preclusão, perempção, decadência e prescrição. Processos de execução. a) Liquidação; b) Modalidades da execução; c) Embargos do executado – impugnação do exequente; d) fraude à execução, f) execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de direito público. Os precatórios. Ação rescisória na Justiça do Trabalho. a) Cabimento e Juízo competente; b) Hipóteses de admissibilidade; c) Prazo para propositura. Início da contagem do prazo; d) Procedimento e recurso. Ações civis admissíveis no processo trabalhista.

Direito Previdenciário

Seguridade Social: conceituação e princípios constitucionais. Saúde, Previdência



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

Social e Assistência Social. Da organização da Seguridade Social. Do financiamento da Seguridade Social; a) Dos contribuintes: (1 – dos segurados; 2 – da empresa e do empregador doméstico); b) Da contribuição da União; c) Da contribuição da empresa; e) Da contribuição do empregador doméstico; f) Da contribuição do produtor rural, do pescador e do garimpeiro. Plano de benefício da Previdência Social: a) Dos benefícios; b) Prestações devidas pela Previdência Social; c) Do cálculo do valor do benefício.

Específicos:

Contabilidade

Princípios e Fundamentos da Contabilidade; Contabilidade Geral: Conceitos básicos; Noções de Direito Público; Ética Profissional; Lei da Contabilidade Pública. – Lei nº. 4320/64 e suas alterações; Código Tributário Nacional Lei nº 5.172/1966 e suas alterações. Lei 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

1.3 As provas para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Motorista e Vigia**, terão a seguinte classificação:

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	08	2,5	20,0
Matemática	06	2,5	15,0
Conhecimentos Gerais	06	2,5	15,0
Conhecimentos Específicos para o Cargo	15	2,5	37,5
Legislação	05	2,5	12,5
TOTAL			100,0

Língua Portuguesa (Aux. Adm., Motorista e Vigia)

Recepção e interpretação de textos informativos, argumentativos e literários. Coesão textual: emprego de preposições, pronomes, conjunções, pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Coerência textual, ambigüidade. Estilística: Figuras de linguagem, figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe, vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Estudo dos verbos regulares e irregulares. Classes de palavras.

Matemática (Aux. Adm., Motorista e Vigia)

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e Divisores, Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; Frações; Juros Simples; Números Decimais; Equações do 1º Grau; Progressão Aritmética – PA; Progressão Geométrica – PG; Potências e Radicais; Probabilidade; Equações de 2º Grau; Geometria.

Conhecimentos Gerais (Aux. Adm., Motorista e Vigia)

Atualidades. Geografia do Brasil e do Paraná: Relevo; Clima; Vegetação; Atividades



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

Econômicas; Impactos Ambientais; Urbanização; Indústrias; Agricultura.
História do Brasil: Sistema Colonial; Expansão territorial; Independência do Brasil; 1º e 2º Reinado; Brasil República; Estado Novo; Período Democrático; Governo Militar Redemocratização. História do Paraná.
O município de Francisco Beltrão

Legislação (Aux.Adm., Motorista e Vigia)

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000 e suas alterações; Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão; Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão – Resolução 005/93

Específicos:

Informática para Auxiliar Administrativo

Informática: conceitos, princípios, características. Hardware: conceitos, componentes, instalação, manutenção. Software: conceitos, operação, componentes, instalação. Editor de texto: conceitos, aplicações, formatação, manutenção, configurações, ferramentas. Planilha de cálculos: conceitos, fórmulas, formatação, ferramentas, aplicações. Internet: conceitos aplicações, navegação, precauções, pesquisa. Ambiente e Sistema Operacional: finalidades, conceitos, ambiente de rede, estrutura, gravação, dispositivos, configurações, processamentos. Cuidados: manutenção, segurança, vírus e antivírus.

Específicos:

Motorista:

Código de Transito Brasileiro: Regras gerais de circulação; Normas Gerais de circulação e conduta; regras de preferência; conversões; classificação de vias. Legislação de transito; Equipamentos, documentos e habilitação de porte obrigatório; infrações. Sinalização de transito. Equipamentos de segurança. Direção defensiva Cuidados com o Veiculo: inspeção, manutenção, rotinas. Educação para o transito. Passageiros – cuidados específicos. Normas gerais de circulação e conduta.

Específicos:

Vigia:

Vigilância; Segurança Física de Instalações; Controles de Acesso; Prevenção e Combate de Incêndios; Primeiros Socorros; Defesa Pessoal; Sistemas de Comunicação; Equipamentos de Comunicação; Controles Eletrônicos: Alarmes; Atendimento ao Público; Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência.

Manual do Vigilante - disponível no site da Policia Federal:

1.4. As provas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** terá a seguinte classificação:

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pont. Total
Português	10	2,5	25,0
Matemática	08	2,5	20,0
Conhecimentos Gerais	07	2,5	17,5
Conhecimentos Especificos para o Cargo	10	2,5	25,0
Legislação	05	2,5	12,5
TOTAL			100,0



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

Língua Portuguesa (Aux. Serv. Gerais)

Recepção e interpretação de textos informativos, argumentativos e literários. Coesão textual: emprego de preposições, pronomes, conjunções, pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Coerência textual, ambigüidade. Estilística: Figuras de linguagem, figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe, vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Estudo dos verbos regulares e irregulares. Classes de palavras.

Matemática (Aux. Serv. Gerais)

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e Divisores, Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; Frações; Juros Simples; Números Decimais; Equações do 1º Grau; Progressão Aritmética – PA; Progressão Geométrica – PE; Potências e Radicais; Probabilidade; Equações de 2º Grau; Geometria.

Conhecimentos Gerais (Aux. Serv. Gerais)

Atualidades. Geografia do Brasil e do Paraná: Relevo; Clima; Vegetação; Atividades Econômicas; Impactos Ambientais; Urbanização; Indústrias; Agricultura. História do Brasil: Sistema Colonial; Expansão territorial; Independência do Brasil; 1º e 2º Reinado; Brasil República; Estado Novo; Período Democrático; Governo Militar Redemocratização. História do Paraná. O município de Francisco Beltrão

Legislação (Aux. Serv. Gerais)

Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000 e suas alterações Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão; Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão – Resolução 005/93

Específicos:

Serviços Gerais:

Ética; Noções de Segurança no trabalho; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças, vasos e pias. Transporte de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

01. Para os cargos de Advogado e Contador haverá Prova de Título com as seguintes características.

01.1. A prova escrita de caráter eliminatório e classificatório valerá 80 (oitenta) pontos e a prova de títulos de caráter classificatório valerá 20 (vinte) pontos.

02. Os títulos deverão ser entregues no dia 06 (seis) de dezembro de 2009, no mesmo local da realização da Prova Escrita, em envelope aberto, grafado com os seguintes dados:

Concurso Público – Edital N°. 002/2009 – PROVA DE TÍTULOS
Nome do candidato: _____

03. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação:

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
03.1	Curso de Aperfeiçoamento com mais de 30 horas.	02 pontos	06 pontos
03.2	Outro curso de Graduação (quando não utilizado para o concurso)	04 pontos	04 pontos
03.3	Pós Graduação mínimo 360 h/a na área em que concorre.	03 pontos	06 pontos
03.4	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - título de Mestre.	04 pontos	04 pontos
	TOTAL		20 pontos

04. Não serão atribuídos pontos ao certificado do curso de aperfeiçoamento entregue sem especificação clara da **Carga Horária**.

04.1. O curso mencionado no Item 03.1 deve ter sido realizado nos últimos 05 anos.

05. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação nos níveis especificados no subitem 3 serão aceitas Certidões de conclusão de curso com data atualizada, acompanhadas de histórico escolar de Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

06. As cópias dos documentos mencionados no item 03 deverão ser devidamente autenticadas em Cartório.
07. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega oficial dos envelopes.
08. As cópias dos documentos acima mencionados não serão devolvidas em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação.
09. Comprovada, qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes no item 03, o candidato será excluído do concurso.
10. No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão realizadora do Concurso Público.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para

Banca Examinadora do Concurso Público

DP Centro de Excelência em Educação SS Ltda.

Eu, portador (a) de documento de identidade nº., inscrito (a) no concurso Público para o cargo de conforme Edital nº., com a inscrição nº. venho por meio deste requerer.....pelos motivos que seguem:

1-

2-

Nestes Termos

P Deferimento

Francisco Beltrão,de.....de

Assinatura do candidato